

Decreto nº 24/78

Sumula: Aprova loteamento do imóvel de propriedade de José Schelbauer Sobrinho

José Müller, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 245, de 11 de maio de 1976, e, ainda, de acordo com o Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967,

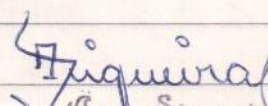
Decreto:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta do loteamento do imóvel de propriedade do Sr. José Schelbauer Sobrinho, sito no Bairro Bom Jesus, nesta cidade, com a área de 51.392,00 m² (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados)

Art. 2º - A área de 11.118,39 m² (onze mil, cento e dezoito metros e trinta e nove decímetros quadrados), passará para o domínio público municipal, como bem inalienável.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Rio Negro,
em, 08 de dezembro de 1978


JOSÉ MÜLLER
Prefeito Municipal


Ayr Siqueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL